

CONTRATO Nº _____/2023

**CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
(FUNECE), POR MEIO DA INCUBADORA DE
EMPRESAS E CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO DA UECE (INCUBAUECE), E O(S)
A(S) EMPREENDEDOR(ES)(AS)**

.....

A Fundação Universidade Estadual do Ceará, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza-Ce, CEP 60714-903, 1700, Bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ 07 885 809/0001-97, doravante denominada FUNECE, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, portador da cédula de identidade no 33092982 – SSPDS e inscrito no CPF no 500.823.453-68, residente e domiciliado nesta capital, e-mail: reitor@uece.br, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve celebrar o presente contrato de pré-incubação com os(as) empreendedores, neste ato representados pelo(a) primeiro(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob no, órgão expedidor, inscrito no CPF sob no, residente e domiciliado, em Município/Estado, CEP:, e-mail:, que será regido conforme EDITAL nº ____/2023, assim como pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a pré-incubação da proposta de criação da empresa, com vistas ao desenvolvimento, apoiado pela INCUBAUECE, do projeto intitulado

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Da FUNECE

A FUNECE, por meio da INCUBAUECE, disponibilizará apoio na elaboração de modelo de negócios oferecendo aos participantes:

2.1.1 Capacitações: desenvolvimento de competências em inovação e empreendedorismo por meio de seminários, workshops e palestras presenciais;

2.2.1 Consultorias e mentorias: assessorias individuais e coletivas, on-line e presenciais, em criação de novos negócios em setores com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará; e

2.3.1 Conexões: acesso a atores locais do ecossistema de inovação do Estado, possibilitando interação com outras instituições de apoio à inovação e empreendedorismo e empresas que podem auxiliar no desenvolvimento da equipe.

2.2 Dos Empreendedores:

Os empreendedores se comprometem a:

2.2.1 dedicar-se ao cumprimento integral dos Planos de Trabalho nos prazos estipulados;

2.2.2 participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias nos horários estabelecidos;

2.2.3 acompanhar regularmente o recebimento dos e-mails enviados pela INCUBAUECE;

2.2.4 apresentar à INCUBAUECE relatório de atividades quando requerido;

2.2.5 arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;

2.2.6 permitir o uso de sua imagem e de seu empreendimento por parte da INCUBAUECE;

2.2.7 fazer referência ao apoio da INCUBAUECE em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto do apoio por parte da INCUBAUECE.

Parágrafo único - Além do previsto nesta cláusula, a FUNECE se compromete a manter sigilo sobre qualquer informação obtida concernente ao EMPREENDIMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de duração deste contrato é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação do empreendedor e concordância

da Equipe Gestora da INCUBAUECE, por igual período, não ultrapassando, com esta prorrogação, o limite máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estipuladas neste termo ensejará a rescisão imediata do mesmo, mediante simples notificação à outra parte, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

Parágrafo primeiro - A superveniência de norma legal ou ato administrativo que impossibilite o prosseguimento deste termo ou das cláusulas acordadas neste instrumento ensejará também a sua rescisão.

Parágrafo segundo - O descumprimento de qualquer das obrigações constantes neste instrumento, em especial aquelas elencadas na cláusula segunda, item 2.2, importará na cominação das sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5. Toda e qualquer alteração que importe na modificação das cláusulas ora estipuladas somente será efetivada mediante aditivo, que fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6. Fica eleito o foro da Justiça Comum, na cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato. E, assim, estando justas e contratadas, assinam as partes com as testemunhas abaixo o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE

Responsável 01 pelo Empreendimento

Pré-Incubado

Responsável 02 pelo Empreendimento

Pré-Incubado

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº